

PLANO DE AÇÃO E SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE

Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador para o Fundo do Estadual do Trabalho. Dispor sobre os critérios de distribuição e utilização do saldo remanescente de recursos do Orçamento do FAT, do exercício de 2023, da Ação Orçamentária 20JT, referente ao bloco de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sine, de que trata o inciso I, do § 2º, do art. 6º, da Resolução Codefat nº 921, de 18 de novembro de 2021.

Valor R\$ 4.706.304,00. Para a implantação de unidade modelo de atendimento do Sine, nos termos estabelecidos no art. 4º, o ente parceiro deverá elaborar Plano de Ações e Serviços – PAS específico, que contemple a implantação de pelo menos uma unidade modelo de atendimento do Sine. Agência Casa do Trabalhador 4.0.

Meta 2: “Implantar unidade modelo de atendimento”.**DADOS BÁSICOS:**

Ente Parceiro: **Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda-SETR.** Início de Vigência: **01/01/2023**

Fim da Vigência: **31/12/2023**

Fundo Receptor: **Fundo Estadual do Trabalho – FET/Paraná**

Órgão Repassador: **Ministério do Trabalho e Emprego – Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda**

Programa: **Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE- Casa do Trabalhador 4.0**

Fundo Repassador: **Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT**

DIAGNÓSTICO:

O Estado do Paraná constitui um dos grandes centros empregadores do país ocupando o 4º lugar no ranking pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED. O Estado registrou de janeiro a dezembro de 2022 um saldo (admitidos - desligados = saldo) de 153.693 postos de trabalho, com o município de Curitiba assumindo a liderança do Estado com um saldo de 40.197, seguido do município de Londrina, com um saldo de 8.468 postos e do município de São José dos Pinhais, com um saldo de 7.785 postos.

As Agências do Trabalhador do Paraná colocaram 122.083 trabalhadores no mercado no ano de 2022, destaca-se que até o ano de 2022 estas agências eram vinculadas à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, no entanto, após publicação da Lei Estadual nº 21.352/2023, as demandas das Agências passam a ser competência da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda-SETR.

Dentre as ações necessárias para o fortalecimento das Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda, a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR tem como ênfase o fortalecimento e a melhoria do atendimento nas Agências do Trabalhador. Desta forma, entende-se que as ações relacionadas à “captação de vagas” são essenciais e geram reflexos sobre todo o processo relacionado à intermediação de mão de obra, refletindo diretamente sobre sua qualidade e efetividade no trabalho desenvolvido.

Isto posto procura-se sempre aprimorar a aproximação da Rede SINE – Sistema Nacional de Emprego às associações comerciais e industriais, criando parcerias com as empresas.

Destaca-se que o SINE promove a pré-seleção do candidato, visando garantir, durante o processo da captação de vagas, a qualidade de condições de trabalho, benefícios, remuneração e todas as informações referentes às exigências do empregador, que possibilitarão, por sua vez, um melhor encaminhamento do trabalhador à vaga e melhores condições de geração de renda.

A Rede SINE Paraná é composta por 216 Agências do Trabalhador, sendo que de acordo como número de atendimento diário, contamos com 10 unidades de grande porte, 21 unidades de médio porte e 185 unidades de pequeno porte. Atualmente contamos com 12 Escritórios Regionais, conforme Lei 21.352/2023.

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS COM O MODELO - CASA DO TRABALHADOR 4.0

Transformação da Rede SINE em locais padronizados e acessíveis, com mais serviços sendo oferecidos ao trabalhador em um mesmo ambiente, reunindo todas as ações do Ministério do Trabalho e Emprego e demais políticas correlatas.

- Melhorar a qualidade de atendimento ao trabalhador e a execução das ações do Ministério, bem como a modernização do atendimento, fixando-se uma imagem institucional positiva;
- Imprimir um novo padrão na prestação de serviços públicos, assegurando ao trabalhador um atendimento ágil, eficaz, abrangente e de qualidade;
- Estabelecer processo de reestruturação das unidades de atendimento do Sistema;
- Reunir num mesmo ambiente os serviços ofertados ao trabalhador, facilitando e simplificando a rotina do trabalhador;
- Resgatar o importante papel das políticas de trabalho, emprego, oferecendo à sociedade todos os serviços afetos à área trabalho e outros correlatos, de modo integrado, moderno e com melhor distribuição do atendimento;

O modelo de atendimento terá: Espaço padronizado (padronização de marcas ficará a cargo do MTE);

Atendimento presencial com equipe treinada;

Nova carta de serviços;

Intermediação de Mão de obra: Captação de vaga Administração da vaga
Encaminhamento da vaga Orientação vocacional e psicológica Intermediação do autônomo Qualificação Social e Profissional
Banco de pesquisa do Governo Federal, Estado e Municípios na área de Qualificação Profissional;
Orientação sobre os cursos de qualificação do Sistema S- Senai, Sesc, SESCOOP e Senar; Inscrições e orientações dos cursos da área Tecnologias;
Escola do Trabalhador 4.0 (Programa Caminho Digital); Busca ativa e integração com o Cadastro Único;

Seguro Desemprego

Informações sobre o SD;

Orientação quanto ao uso das funcionalidades do SD na CTPS Digital; Entrada do SD (modalidade Formal e doméstica);

Entrada do SD por ata judicial (modalidade formal); Acertos do SD (modalidade formal e doméstico); Cadastro requerimento especial (modalidade formal);

Cadastro recurso administrativo (modalidades formal);

Orientação e habilitação Bolsa de Qualificação Profissional.

Fomento a Empreendedorismo e Economia Solidária:

- Orientação para o desenvolvimento de ações e identificação de cadeias produtivas com potencial de geração de emprego e renda.
- Orientação de encaminhamento para ações de assistência técnica e concessão de microcrédito produtivo orientado.
- Encaminhamento/integração com programas de microcrédito
- Orientações sobre formalização MEI
- Orientação para o trabalhador autônomo
- Construção de redes de cooperação e processos de incubação de empreendimentos
- Orientação sobre projetos e programas na área de economia solidária, associativismo e empreendedorismo;
- Integração dos programas do governo do Estado com os do governo Federal

Outros Serviços:

- Orientação sobre rescisão trabalhista (cálculos e homologações)
- Orientação sobre serviços disponíveis na CTPS Digital
- Orientação sobre registro profissional e contratante de artistas, músicos ou técnicos em espetáculos de diversões.
- Orientação sobre abono salarial.

Laboratório de informática (computadores com acesso à internet destinada à realização de cursos à distância oferecidos no âmbito das ações de

qualificação);

Autoatendimento Orientado; (disponibilização de espaço para que o trabalhador possa, sob orientação de pessoal do Sine, obter serviços e informações por meio do sítio na internet e do ambiente virtual de atendimento);

Meta 2: "Implantar unidade modelo de atendimento" que é a meta que se pretende associar à ação;

Implantar este modelo de atendimento em 5 (cinco) unidades da rede SINE. A determinação de quais serão contempladas informaremos na sequência.

Agência de Curitiba;

Agência de São José dos Pinhais; Agência de Almirante Tamandaré; Agência de Colombo;

Agência de Jacarezinho.

- Nome da Ação: "Estabelecer padrão de ações e de qualidade de atendimento do SINE"

- Descrição da Ação: "Implantação de unidade de atendimento com estrutura física padronizada, conforme Manual de Padronização Arquitetônico dos Postos de Atendimento do Sine, equipado com serviço de autoatendimento orientado e laboratório de informática, com oferta de serviços de psicólogos, assistentes sociais ou outros profissionais que orientem o trabalhador quanto a carta de serviços do SINE, na procura por um emprego, por cursos de qualificação, por ações de fomento ao empreendedorismo e ao trabalho autônomo e autogestionário."

- Valor da Ação: R\$ 4.706.304 (Quatro milhões setecentos e seis mil e trezentos e quatro reais).

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 4.706.304 (Quatro milhões setecentos e seis mil e trezentos e quatro reais).

Valor da Contrapartida: R\$ 94.126,08 (Noventa e quatro mil cento e vinte e seis reais e oitocentos).

A distribuição do saldo remanescente de recursos do orçamento do FAT, do exercício de 2023 terá como objetivo a implantação de unidade modelo de atendimento do Sine, com unificação e ampliação dos serviços oferecidos, na modalidade presencial e autoatendimento orientado.

No exercício de 2023, a distribuição do saldo remanescente das transferências automáticas de recursos comuns do FAT para a execução das ações e serviços do bloco de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sine, de que trata a Resolução Codefat nº 921, de 2021, deverá ser realizado com base no seguinte critério de distribuição:

I - 50% do montante de recursos serão distribuídos de forma proporcional entre os entes elegíveis;

II - 50% do montante de recursos serão distribuídos com base na metodologia constante nos incisos de I a X, do art. 2º, da Resolução Codefat nº 721, de 30 de outubro de 2013. Parágrafo único.

A distribuição de recursos de que trata o caput deste artigo, será realizada aos entes cujos conselhos do trabalho, emprego e renda estejam credenciados, nos termos da Resolução Codefat nº 890, de 2 de dezembro de 2020, até a data de 30 de junho de 2023.

Da Utilização dos Recursos

Para a implantação de unidade modelo de atendimento do Sine, nos termos estabelecidos no oente parceiro deverá elaborar Plano de Ações e Serviços – PAS específico, que contemple a implantação de pelo menos uma unidade modelo de atendimento do Sine.

Proposta é a Implantação de cinco agências Casado Trabalhador 4.0

1º O PAS de trata o caput, deverá conter o detalhamento das metas e etapas para a implantação da unidade modelo.

2º O Coordenador Nacional do Sine divulgará a atualização da carta de serviços do Sine, com a inclusão dos serviços, informações e orientações gerais a serem ofertados aos trabalhadores. 3º O Coordenador Nacional do Sine prestará apoio técnico necessário para capacitação e treinamento da rede de atendimento do Sine, acerca da carta de serviços de que trata o § 2º deste artigo.

O Relatório de Gestão de que trata a Resolução Codefat nº 888, de 2 de dezembro de 2020, deverá contemplar as informações necessárias para viabilizar o acompanhamento das ações e serviços previstos nesta Resolução.

O Coordenador Nacional do Sine estabelecerá normas operacionais com o objetivo de viabilizar o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Os recursos aplicados na natureza de despesa 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, não incluem aqueles para o desenvolvimento e a manutenção de soluções tecnológicas que possuem funcionalidades já disponibilizadas nos sistemas sob gestão do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme § 2º, art. 3º, da Resolução 921/2021.

Unidade Modelo de Atendimento:

Posto de atendimento com estrutura física padronizada, conforme Manual de Padronização Arquitetônico dos Postos de Atendimento do Sine, equipado com serviço de autoatendimento orientado e laboratório de informática, devidamente equipado com pelo menos 10 (dez) computadores com acesso à internet destinados à realização de cursos a distância oferecidos no âmbito das ações de qualificação social e profissional do trabalhador, inclusive da Escola do Trabalhador 4.0, que deve contar com no mínimo 01 monitor para cada 10 equipamentos, com oferta de serviços de psicólogos, assistentes sociais ou outros profissionais que orientem o trabalhador quanto a carta de serviços do SINE, na procura por um emprego, por cursos de qualificação, por ações de fomento ao empreendedorismo e ao trabalho autônomo e autogestionário

CAPACITAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS DA REDE SINE/PARANÁ:

Para a execução dos programas descritos acima, contamos com os Servidores Públicos que atendem 05 Agências Casa do Trabalhador 4.0, bem como, os Servidores da Área do Trabalho, responsáveis pelas suas respectivas Unidades de Atendimento da Rede SINE/PR.

A intenção destas capacitações é obter um alinhamento dos trabalhos nas Agências Casa do Trabalhador 4.0, nivelando o conhecimento e aprimorando o atendimento ao trabalhador, em todas as ações disponibilizadas na Rede de atendimento do SINE/PR.

Sendo assim, como referência a meta para 2023 neste tema se delimita na tabela a seguir:

Capacitação dos agentes Públicos atuantes na Rede SINE/PR.	Meta para 2023
Capacitar novos agentes públicos para atender aos Programas de Interdição de Mão de Obra, e de Seguro- Desemprego e demais políticas do trabalho do Estado do Paraná.	150 servidores capacitados

LOCAÇÕES DAS CINCO AGÊNCIAS IMPLANTADAS COM RECURSOS DO FET/PR – CASA DO TRABALHADOR 4.0

A Rede do Sistema Nacional do Emprego do estado do Paraná conta com 05 unidades de atendimento da rede SINE – Agência Casa do Trabalhador 4.0, cadastradas no Ministério do Trabalho, espalhadas por todo o território do Estado do Paraná.

Localização Curitiba: 32.000,00 *12= R\$ 384.000,00

Localização São José dos Pinhais: 7.600,00*12= R\$ 91.200,00 Localização de Colombo: R\$ 8.242,90*12=

R\$98.914,80 Localização de Jacarezinho: R\$ 6.000,00*12= R\$ 72.000,00

Localização Agência de Almirante Tamandaré: R\$ 11.389,65 *12= R\$ 136.675,80

DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA EXECUÇÃO DO PAS/2023

1) Diárias (33.90.14): Para o devido funcionamento de todos os programas da SETR, na Rede SINE/Paraná, faz-se necessário a previsão de recursos de diárias/alimentação. A previsão proposta no PAS/2023, leva em consideração o período de 12 meses, com valor estimado para diárias.

Estimativa de valores de diárias (33.90.14) para 12 meses, considerando o valor da diária do Decreto Estadual nº 12736/2022: R\$ 90.000,00

Programa/Ação	Quantidade Pessoas	Quantidade de dias	Valor da diária considerado (Decreto 12736/2022)	Valor Total Diárias
Acompanhamento, Treinamento, Supervisão.(IMO/SD), Ações Rede SINE – Qualificação Profissional	07	336	R\$ 279,00	R\$90.000,00
Valor Total Estimado				R\$ 90.000,00

2.) Material de consumo (33.90.30): básico o mínimo necessário para a demanda do funcionamento das Agências Casa do Trabalhador 4.0, como exemplo: papel A4, tóner, materiais de escritório, gênero de alimentação (café e açúcar), copo descartável, material de limpeza, entre outros. Demais Materiais de Consumo: Para a compra de gêneros de alimentação; materiais de expediente; materiais de processamento de dados materiais de copa e cozinha; materiais de limpeza e produtos de higienização; uniformes, tecidos e aviamentos, são apurados à demanda com todas as unidades conveniadas

com o Estado do Paraná para de atendimento à rede Sistema Nacional do Emprego – SINE do Paraná. Para o abastecimento destas unidades localizadas em 05 municípios do Estado do Paraná, destina-se o montante de: R\$700.000,00 (Setescentos mil reais).

3.) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (33.90.36)

Locação de imóveis - Pessoa Física 33.90.36 - Valor de R\$ 136.675,80 Locação Agência de Almirante Tamandaré: R\$ 11.389,65 *12= R\$ 136.675,80

4.) Outros Serviços de Terceiros (33.90.39) – Pessoa Jurídica:

Profissional	Quantidade	Valor Mês	Valor /Ano	Total
Psicólogo	20	R\$ 6.435,00	R\$ 128.700,00	R\$ 1.544.000,00
Técnico em TI	06	R\$ 3.900,00	R\$ 46.000,00	R\$ 280.000,00
Comunicação	05	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	R\$ 270.000,00
Total				R\$ 2.095.200,00

4.1) Locação de Imóveis (PJ) (33.90.39.10)

Nesta ação estão dedicados recursos para o pagamento exclusivo de locações de prédios que sediam unidades da Rede SINE/PR conveniadas com o Estado do Paraná, em que o pagamento da locação está sob responsabilidade do Estado do Paraná. Sendo assim, em complemento ao destinado às locações –SINE – Agência Casa do Trabalhador 4.0, cadastradas no Ministério do Trabalho, espalhadas por todo o território do Estado do Paraná. Locação Curitiba: 32.000,00 *12= R\$ 384.000,00

Locação São José dos Pinhais: 7.600,00*12= R\$ 91.200,00 Locação de Colombo: R\$ 8.242,90*12= R\$98.914,80 Locação de Jacarezinho: R\$ 6.000,00*12= R\$ 72.000,00 Total de R\$ 646.114,80

4.2) Locação de Máquinas e Equipamentos (33.90.39.12):

Total de 12 unidades que detêm nível suficiente de trabalho para justificar a locação de uma impressora para apoio nos trabalhos de digitalização e impressão de documentos. Sendo assim, prevê-se dispêndio de R\$ 80.000,00 (Sessenta mil reais) para esta ação em específico, com a meta de beneficiamento de cerca de 12 unidades impressoras.

4.3) Serviços gráficos e Editorias (33.90.39.63):

Nesta ação de serviços gráficos e editorias, conforme o manual técnico e orçamentário, assim como no planejamento de comunicação do governo do Estado, estão englobadas as ações referentes à distribuição física de materiais de divulgação (flyers), renovação de materiais de identificação de programa e Projetos (Banners) e inclusive a contratação de serviços relacionados à divulgação digital dos serviços. Ação esta composta por ações de marketing digital e televisivo. Sendo assim, planeja-se a execução de divulgação ampla de todas as ações de iniciativa e participação relevante desta Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/PR seja pelos meios físicos como digitais. Tal divulgação terá como conteúdo a publicidade dos resultados alcançados e da mobilização de públicos destinatários das mais diversas políticas do trabalho do Estado, as quais sempre buscarão, direta ou indiretamente, o cumprimento do objetivo principal deste Plano de Ações e Serviços.

Além disso, nessa execução estão incluídas as ações de renovação das placas externa e internas de identificação da Rede SINE/PR nas agências financiadas e de propriedade do Estado do Paraná. Em seguida, nesta rubrica estão estimados os valores referentes à plotagem com identificação estadual e do SINE, dos veículos do Estado do Paraná cedidos às ações regionais das unidades da rede SINE/PR. Por fim, nesta área está incluída também a contratação dos materiais de divulgação todos os programas em execução pela SETR, todos contribuem para a empregabilidade dos jovens e para geração de renda de profissionais autônomos, ações estas previstas na Lei 13.667/18. Com isso, estima-se o valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) para o fomento destas ações.

5.) Serviços Tecnológicos (33.90.40)

Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ Este consiste no sistema geral de toda a SETR que constituirá todos os dados de gestão das agências com ênfase nas cinco agências modelo da Casa do Trabalhador 4.0. Valor R\$ 458.313,40

6.) Capital-Material Permanente (44.90.52):

Nesta ação foi previsto o valor de recursos próprios (contrapartida) para aquisição de bens, no intuito de implantar os equipamentos das cinco agências Casa do Trabalhador 4.0. É necessário laboratório de Informática para cada unidade modelo de atendimento.

Objeto	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal
Desktops completos	Desktop, MEMÓRIA RAM:16GB,ARMAZENAMENTO: SSD512GB,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DEMEDIDA:Unitário Monitor de 21,5" Kit completo teclado, mouse, webcam, etc.	15	R\$ 6.275,07	R\$ 94.126,08

Sendo assim, com base no Montante Disponível e levantado de R\$ 94.126,08 (noventa e quatro mil cento e vinte e seis mil e oito centavos) para investimentos (Recursos Próprios), estima-se a execução de completa, conforme tabela descritiva acima.

D. METAS DE RESULTADOS APLICAÇÃO DO RECURSO (EM R\$):

ESPECÍFICO TOTAL	R\$4.706.304,00
RECURSOS PRÓPRIOS (contrapartida)	R\$ 94.126,08
VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO	R\$ 4.800.430,08

METAS:

VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO	R\$ 4.800.430,08
------------------------------	------------------

I. Nome da Meta

Implantar unidade modelo de atendimento

II. Descrição da Meta

Estabelecer Plano de Ações e de qualidade de atendimento do Sine

III. Meta

Implantar unidades modelo

IV. Nome da Ação

Estabelecer padrão de ações e de qualidade de atendimento do SINE

V. Descrição da Ação

Implantação de unidade de atendimento com estrutura física padronizada, conforme Manual de Padronização Arquitetônico dos Postos de Atendimento do Sine, equipado com serviço de autoatendimento orientado e laboratório de informática, com oferta de serviços de psicólogos, assistentes sociais ou outros profissionais que orientem o trabalhador quanto a carta de serviços do SINE, na procura por um emprego, por cursos de qualificação, por ações de fomento ao empreendedorismo e ao trabalho autônomo e autogestionário.

VI. Valor da Ação

GE = 2% para 2023

Listas de Metas de Plano de Ação Cadastrada

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	VALOR
META	Implantar unidade modelo de atendimento	Aumentar a participação do Sine no total de admissões no mercado de trabalho formal	R\$ 4.800.430,08
Total de recursos aplicados:			R\$ 4.800.430,08

RISCOS ASSOCIADOS AO ALCANCE DAS METAS:

Para 2023, lista-se seguros principais riscos que corremos para não atingir as metas estipuladas:

- Risco Operacional I: Devido a problemas de infraestrutura dos prédios e de instalação elétrica, hidráulica de algumas agências, podem ser interrompidas as ações em determinados municípios até outro prédio ser encontrado ou ser efetuado o reparo caso seja possível.
- Risco Operacional II: Troca de equipe técnica nas unidades de atendimento da Rede Sine, por determinação da administração municipal, frequentemente causa baixa na qualidade de atendimento nas unidades, necessitando o nivelamento por meio de treinamentos e capacitações, principalmente em ano de pós-eleições como 2023.
- Risco Financeiro: Outro fator que pode impactar no alcance das metas, é a demora na execução dos recursos já depositados na conta do FET/PR. Adicionalmente existe a possibilidade de demora no descontingenciamento dos recursos federais, dificultando as ações previstas neste Plano. A demora e/ou a suspensão de recursos futuros apresenta ainda um desafio à rede estadual planejar as despesas sem depender de auxílio da fonte do tesouro estadual.
- Risco Econômico I: O primeiro risco a ser identificado neste aspecto é relacionado ao considerável declínio na proporção e montante global da População Economicamente Ativa – PEA em relação às demais faixas etárias da população brasileira. Além da diminuição total da população brasileira, identificada pelo censo do IBGE, fato que pode gerar diminuição da demanda de emprego, inclusive através do sistema SINE/PR.
- Risco Econômico II: A alta da taxa de juros no mercado, consequência da alta da inflação, por mais que exista previsão de crescimento do PIB brasileiro, pode ocasionar uma diminuição no nível de consumo de bens e serviços pelas famílias paranaenses. Ocasionalmente, desta maneira, diminuição da previsão de produção de bens e serviços pelas empresas, a qual gera diminuição no número de demanda por empregados em diversos setores, principalmente os de comércio e serviços prestados por micro e pequenas empresas. Gerando assim, diminuição do número de vagas na Rede SINE/PR alimentada principalmente pelas demandas dos setores mencionados anteriormente.
- Risco Econômico III: Por conta do baixo nível de desemprego no Estado do Paraná, ocasionado pela retomada econômica nos anos de 2021 e 2022, a taxa de crescimento na empregabilidade pode ter uma diminuição em relação aos anos anteriores, em vista da falta de pessoal desempregado e qualificado para preencher as vagas e também pela redução no número de vagas abertas.
- Risco Legal: As contratações administrativas necessárias para execução dos referidos recursos dependem de parecer autorizativo do órgão jurídico do Governo do Estado (PGE/PCR) sendo assim o atraso e/ou inexecução pode ser influenciada pelas recomendações e pareceres deste órgão.
- Risco de Imagem: Quando o público-alvo da Rede SINE coloca dos serviços prestados em descredito, muito provavelmente pelo mesmo serviço ofertado pela iniciativa privada, principalmente via sites de contratação.

Recursos FAT

FAT/BR	R\$ 4.706.304,00
--------	------------------

Recursos Próprios

Valor Total do PAS/2023: R\$ 4.706.304,00 + R\$94.126,08

Contra partida Estadual	R\$ 94.126,08
-------------------------	---------------

Valor Total do PAS 2023: R\$ 4.800.430,08

O valor depositado pelo Estado para o PAS/2023, correspondeu a mais de 2% do valor do repasse do FAT 2023. Sendo que em 2023 não será necessária contrapartida complementar a fim de respeitar o mínimo de 2% de contrapartida, em vista do depósito há maior nos anos anteriores.

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS-PAS/2023		
NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
33.90.14	Diárias – Pessoa Física	R\$ 90.000,00
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 700.000,00
33.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	R\$ 136.675,80
33.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 3.321.314,80
33.90.40	Serviços tecnológicos	R\$ 458.313,40
44.90.52	Capital-repasse Estado	R\$ 94.126,08
	TOTAL	R\$ 4.800.430,08

Curitiba, 20 de Setembro de 2023 Responsáveis pela elaboração do

PAS/2023:

Adriana Kampa

Diretora de Fomento e Renda-DIFOR/SETR Resolução nº 010/2023-SETR.

Kevin Luan Bossa

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em exercício.

Decreto Estadual nº 064/2023